

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ref.: Edital n° 013/2017 – docentes de Filosofia (Ensino Fundamental II – Colégio da FSA)

Candidato interessado: Bruno Cortinove, Professor de Filosofia.

RG n° 40.702.356-2, CPF / MF n° 325.235.068-82.

INDEFERIDO

Histórico

1. O candidato em referência interpôs recurso contra a prova pedagógica, protocolado em 29/06/2017. Alega que ele e mais dois candidatos entregaram a prova em tempo hábil. Os outros cinco candidatos presentes entregaram as provas por finalizar. Alega ainda que “...não consta no já referido edital a impossibilidade de vistas do candidato sobre o primeiro resultado da prova escrita...”. Entretanto, obteve vista da prova na mesma data, reconhecendo esse fato no documento que protocolou.
2. Em anexo ao recurso, após a vista de sua prova, solicita, respeitosamente, revisão da nota nas questões 03 e 05, com a apresentação de argumentos não subjetivos.

Resposta

1. A banca desconsiderou as primeiras alegações do candidato, pois a transparência do processo foi garantida, a partir do momento em que ele fez a vista de sua prova. A banca destaca a irrelevância da primeira alegação expressa, destacando que não participou da aplicação das provas e que a análise das respostas é documental, a partir de critérios e referenciais previamente estabelecidos. Em outras palavras, vale o registro escrito nas provas, cujo resultado é decorrente do atendimento (total, parcial) ou não aos critérios e referenciais estabelecidos no momento da elaboração das mesmas.
2. Atendendo ao solicitado no anexo ao recurso, a banca reavaliou as respostas do candidato, com atenção especial às questões de número 03 e 05, mantendo a pontuação anteriormente atribuída às mesmas, à luz dos seguintes argumentos objetivos:
 - a) **Questão 03** (“Estratégias pedagógicas”): as estratégias apresentadas obedecem a uma sequência coerente, mas são pouco criativas ou inovadoras. Além disso, não atendem às expectativas da turma de 8° ano do Ensino Fundamental, cujo perfil foi descrito na parte introdutória da questão. A dinâmica proposta para a aula é morosa demais para uma turma nessa fase de desenvolvimento, extremamente curiosa e com facilidade de responder a estímulos. Não foi citada estratégia desafiadora alguma ou a utilização de

vínculos contextuais que pudessem despertar a curiosidade da turma. Não conseguimos identificar a partir de qual estímulo as atividades propostas poderiam atingir os objetivos previstos.

- b) **Questão 05, item I** (“De que forma a sua disciplina poderia se inserir no projeto e contribuir com essa proposta? Argumente”): o candidato apresenta uma proposta criativa de projeto para a série mencionada no enunciado, mas em momento algum, explicita as relações dessa proposta com o desenvolvimento dos conteúdos de Filosofia. Um projeto interdisciplinar deve integrar diferentes áreas do saber. Integrar significa atribuir significado aos conceitos e matérias das diferentes áreas de conhecimento, de modo a destacar o diálogo entre elas, ainda que seja necessário reorganizar os conteúdos conceituais a serem desenvolvidos. Dialogar é ampliar a fundamentação específica, estabelecendo relações contextuais entre ela e as demais áreas do saber. Assim, não é possível que isso ocorra se abirmos mão da fundamentação específica, no caso, o saber Filosófico. É isso que não aparece na resposta expressa pelo candidato.
- c) **Questão 05, item II** (“Apresente o esboço do projeto”): a *Apresentação* está clara e coerente com o tema proposto; a *Justificativa* não se fundamenta teoricamente; os *Procedimentos metodológicos* são apresentados como uma lista de diversas atividades e conteúdos desconectados das produções parciais, do período em que devem ser realizadas, da referência ao envolvimento de outras disciplinas ou áreas de conhecimento; a *Avaliação* se apresenta como processual (“avaliação constante de todo processo”), mas as etapas desse processo de desenvolvimento do projeto não estão suficientemente esclarecidas e organizadas nos procedimentos metodológicos.
3. Compreendendo ser imprescindível a lisura e transparência em quaisquer circunstâncias, esta banca manifesta considerar justa e pertinente a solicitação do candidato. Esclarece que, além de rever as respostas das questões solicitadas, reviu todas as demais, em atendimento aos critérios e referenciais previamente estabelecidos.
4. Esperamos que os argumentos apresentados ao candidato não tenham deixado qualquer dúvida quanto à pontuação atribuída e aos critérios utilizados para a correção das provas de todos os candidatos.

Atenciosamente,

Banca do processo seletivo Edital nº 13 / 2017 (Colégio da FSA)
Santo André, 30 de junho de 2017.